

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 12(doze) dias do mês de março do ano de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado de nº 1, referente ao processo de nº 5002100-13.2024.8.0243, tendo como partes: Agrofarm-Produtos Agroquimicos Ltda, em face de Julio Eduardo Fonseca Pereira, dirigi-me ao lugar denominado Fz. Engenho e lá estando, depois de cuidadosamente examinar, passei a avaliar o bem imóvel descrito na carta precatória e termo de penhora, qual seja: Um imóvel de matrícula nº 6544, do livro 2-ficha, 16 de outubro de 2019. Um lote de terreno urbano, com a área de 14.317,15m²(quatorze mil, trezentos e dezessete virgula quinze metros quadrados, correspondente a área "20" do processo de desmembramento de titularidade do Sr. Julio Eduardo Fonseca Pereira, situado na Fazenda Engenho Rodovia BR-122 Km 11+600, nesta cidade de Espinosa/MG, sem benfeitorias. Que referido imóvel, foi por mim, avaliado pela importância de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Espinosa, 12 de março de 2025.

Oficial de Justiça Avaliador JPI 117